GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 08 de setembro de 2020.

Ofício n°: 080/2020/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo n° 5458/2020 – Ofício n° 357/2020 (Projeto de Lei n° 020/2020)

Assunto: Encaminha Lei Municipal n° 6.026/2020.

EXPEDIENTE
10 SET. 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal n° 6.026/2020, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS EM ESTADO DE EMERGÊNCIA E/OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Moacir Júnior Rezende Pereira
Chefe de Seção

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Set-2020-17:50-032179-1/2